



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.580, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 12.181, DE 10 DE MARÇO DE 2023, QUE “INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 7/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo à Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 12.181, de 10 de março de 2023.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 26 de outubro de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 12.181, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Estevão Augusto V. Melo
Procurador Municipal
OAB/MG Nº 171.916
Mat: 110150